

Resolução nº : 8008/2003
Protocolo nº : 122193/02
Origem : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VENEZA- CAPANEMA
Interessado : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VENEZA- CAPANEMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), recebido pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VENEZA- CAPANEMA, no exercício financeiro de 2001.

II - Determinar a inscrição, em dívida ativa, do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devidamente corrigido, de responsabilidade da Sra. Vênus Maria Balzan, Presidente da entidade, correspondente à multa aplicada pela Resolução nº 841/03-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente